



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E VERA LÚCIA MACHADO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Dispensa de Licitação Nº. 025/2022

Processo Originário Nº. 2007/2022

Processo Aditivo Nº. 6828/2023

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr.^a **VERA LÚCIA MACHADO**, brasileira, CPF: 027.711.437-39, Identidade: 6615257 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 032/2022** que versa sobre a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (SÔNIA DE SÁ PEREIRA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem alteração de seu valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **20/11/2023**, vigendo assim até o dia **17/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas de **R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrá a conta da dotação orçamentária seguinte:



- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.049 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Ficha: 832 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.661.0000.0002.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 032/2022, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 16 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de A. Social

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos - PMAV

VERA LÚCIA MACHADO
LOCADORA CONTRATADA



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022**

Dispensa de Licitação Nº. 025/2022

Processo Originário Nº. 2007/2022

Processo Aditivo Nº. 6828/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratado: VERA LÚCIA MACHADO.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA
RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO
EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (SÔNIA
DE SÁ PEREIRA), EM ATENDIMENTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência

Social - Classificação Funcional:
08.244.0017.2.049 - Natureza da
Despesa: 3.3.90.36.15 - Ficha: 832 -
Fonte: 1.500.0000.0000 /
1.661.0000.0002.

Do Valor: Mantém-se o valor global de
R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez
reais), divididos em 06 (seis) parcelas de
R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco
reais).

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 032/2022,
independente de transcrição.

Vigência: 20/11/2023 a 17/05/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 16 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770